

**ATA Nº 02/2021 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIM NOROESTE.**

Às dez horas (09h) do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões “Paulo Márcio Leite Ribeiro”, localizada na sede do Consórcio em Águia Branca/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do Cim Noroeste, Sr. **Sidiclei Giles de Andrade**, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos, passou a palavra ao prefeito anfitrião Jailson Quiuqui, prefeito de Águia Branca, o qual saudou a todos e desejou um excelente dia de trabalho. Passou a palavra ao Gustavo Vice Prefeito de Barra de São Francisco e Secretário Municipal de Saúde, para dar manifestação representando os secretários e demais gestores de saúde presentes. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior realizada em 08/01/2021, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Depois franqueou a palavra para apresentação de informações de interesse dos municípios consorciados. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos que passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apreciação da Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre e Balanço Anual referentes ao exercício financeiro de 2020 (com parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2021, datado de 02/03/2021, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestre, Balanço Anual e seus anexos, referentes ao exercício financeiro de 2020, no qual recomenda a aprovação da prestação de contas do período apreciado, e em seguida, Assembleia Geral por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2020. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas Gerencial da área de saúde referente às atividades do CIM NOROESTE no**

**período janeiro e fevereiro de 2021:** Foi apresentado relatório de atividades da área de saúde do Cim Noroeste referente ao período de janeiro e fevereiro de 2021, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados por meio do consórcio, e apresentado o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, evidenciando de forma sintética os números de atendimentos e valores utilizados com serviços de saúde em relação a cada um dos municípios consorciados. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

**Item 03 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referente ao ano de 2021:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio da área de saúde e da área de meio ambiente, referentes ao ano de 2021, evidenciando a situação de cada município consorciado, conforme segue abaixo transcrito. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO		
	SAÚDE		MEIO AMBIENTE
	Assinatura	Repasse	Assinatura
ÁGUIA BRANCA	OK	OK	Não fez adesão
ÁGUA DOCE DO NORTE	OK	OK	Pendente
ALTO RIO NOVO	OK	OK	OK
BAIXO GUANDU	OK	OK	Não fez adesão
BARRA DE SÃO FRANCISCO	OK	OK	Não fez adesão
COLATINA	Pendente	Pendente	Não fez adesão

ECOPORANGA	OK	OK	Não fez adesão
GOVERNADOR LINDENBERG	OK	OK	Pendente
MARILÂNDIA	OK	OK	Pendente
MANTENA	Pendente	Pendente	Não fez adesão
MANTENÓPOLIS	OK	OK	OK
PANCAS	OK	OK	OK
SÃO DOMINGOS DO NORTE	OK	OK	Não fez adesão
SÃO GABRIEL DA PALHA	OK	OK	OK
VILA PAVÃO	OK	OK	Não fez adesão
VILA VALÉRIO	OK	OK	Pendente

**Item 04 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa (TVSPS) referentes ao ano de 2021:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2021, evidenciando a situação de cada município consorciado, conforme segue abaixo transcrito. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
ÁGUIA BRANCA	Assinado
ÁGUA DOCE DO NORTE	Assinado
ALTO RIO NOVO	Assinado
BAIXO GUANDU	Assinado
BARRA DE SÃO FRANCISCO	Assinado

COLATINA	Pendente
ECOPORANGA	Assinado
GOVERNADOR LINDENBERG	Assinado
MARILÂNDIA	Assinado
MANTENA	Assinado
MANTENÓPOLIS	Assinado
PANCAS	Assinado
SÃO DOMINGOS DO NORTE	Assinado
SÃO GABRIEL DA PALHA	Assinado
VILA PAVÃO	Assinado
VILA VALÉRIO	Assinado

**Item 05 – Apreciação do Relatório da Câmara Setorial de compartilhadas, pertinentes aos editais em andamento:** Foi apresentado breve relatório informando aos consorciados as principais propostas de trabalho da câmara setorial de compras compartilhadas, esclarecendo que 11 municípios já firmaram o termo de adesão respectivo e que a meta é a adesão dos 16 municípios consorciados, ampliando a escala de compras e contratações por intermédio da realização de licitações compartilhadas, destacando a importância da participação na referida câmara setorial pelos municípios consorciados, e ainda, apresentado o relatório de duas licitações realizadas nos dias 25/02 (medicamentos) e 01/03 (materiais médicos hospitalares), respectivamente, gerando uma economia de mais de 50% na licitação de medicamentos. Foi ainda apresentada uma listagem de prioridade de licitações a ser realizadas, conforme reunião realizada com a presença dos secretários municipais das áreas de administração e de educação. Após a apresentação dos relatórios, foi colocado em votação o assunto e aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar a listagem de prioridades de licitações e pregões apresentada, com a inclusão da licitação de sistemas visando a modernização da gestão dos municípios, sendo destacado a licitação dos seguintes sistemas dentre outros que possam ser demandados pelos municípios:

Sistema de Gestão de processos eletrônicos; Sistema de Rastreamento veicular e Sistema de Geo Referenciamento e Sistema de Meio Ambiente. **b)** outorgar competência à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas para deliberação sobre as licitações e pregões que precisam ser realizados no modelo de governança regional, de forma a atender as demandas dos municípios consorciados e reduzir despesas com custos de aquisições de bens e produtos e contratações de obras e serviços; **c)** que os municípios possam envidar esforços para prestar as informações solicitadas pelo consórcio no mais breve espaço de tempo, visando evitar atrasos na elaboração e publicação dos certames; **d)** autorizar que nos meses iniciais de funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, o custo desta área de atuação do consórcio seja mantido com receitas próprias do consórcio, da Fonte 1910, advindas da cobrança de taxa operacional.

**Item 06 - Apreciação do relatório de situação da implantação do SAMU 192 na região noroeste:** Foi apresentado relatório demonstrando a situação dos municípios em relação a assinatura dos contratos de programa e situação das bases descentralizadas referentes a implantação do SAMU, sendo debatido a importância da agilidade na adoção de providências por cada um dos municípios, considerando que o SAMU será implantado de forma regional por meio do CIM NOROESTE, e o atraso de apenas um município na assinatura do contrato de programa prejudica a todos os demais municípios consorciados. Tal afirmativa decorre do compartilhamento de informações e experiência de outros consórcios do Espírito Santo, pois a SESA somente publica a portaria definindo o valor do repasse fundo a fundo do cofinanciamento estadual, após receber cópia de todos os contratos de programa do SAMU dos municípios consorciados, como forma de complementação do Plano de Trabalho já apresentado pelo consórcio CIM NOROESTE. Foi discutido ainda sobre a emissão da Ordem de Serviços a Organização Social contratada para a execução do SAMU 192 na região noroeste. Concluído o processo de discussão foi o assunto colocado em votação e por unanimidade foram adotadas as seguintes deliberações: **a)** solicitar que os municípios consorciados estabeleçam como prioridade a adoção de providências necessárias a assinatura do contrato de programa do SAMU ainda na primeira quinzena de março de 2021; **b)** autorizar que o presidente do CIM NOROESTE emita nesta data a Ordem de Serviços a AVANTE SOCIAL, para início da implantação do SAMU nos municípios da região do CIM NOROESTE, conforme contrato de gestão firmado; **c)** autorizar que o presidente proceda a contratação dos empregados públicos de confiança que atuarão no projeto do SAMU no âmbito do CIM NOROESTE, realizando as atividades de monitoramento, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação e manifestação sobre as prestações de contas apresentadas pela organização social contratada, visando o estrito cumprimento da Lei Complementar Estadual nº 489 e da IN Nº 42 DO TCE/ES. **Item 07 - Apreciação do Relatório da área de meio ambiente e agricultura do consórcio:** Foi apresentado dos resultados obtidos junto a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura em relação as atividades de licenciamento ambiental no ano de 2020 e o relatório de



atividades referente ao primeiro bimestre de 2021, que segue abaixo transcrito. Sendo os relatórios apresentados aprovados por unanimidade.

RELATÓRIO GLOBAL DE SERVIÇOS REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (2020)				
Número de processos de licenciamento	Número de Dispensas de Licenciamento	Número de vitorias realizadas	Outros processos	Arrecadação de taxas + economia de taxas com regularização de obras publicas
63	119	80	41	R\$ 85.143,00

RELATÓRIO GLOBAL DE SERVIÇOS REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (1º BIMESTRE)				
Número de processos de licenciamento	Número de Dispensas de Licenciamento	Número de vitorias realizadas	Outros processos	Arrecadação de taxas + economia de taxas com regularização de obras publicas
23	12	12	8	R\$ 29.052,12

**Item 08 – Outros Assuntos: Item 08.1 - Proposta de Delegação de Competência para as atividades de fiscalização ambiental:** Foi esclarecido aos presentes sobre a existência de demanda por parte dos municípios consorciados para que o CIM NOROESTE realize, no modelo de governança regional, as atividades de fiscalização ambiental, conforme já debatido em outras reuniões da Assembleia Geral. Foi informado que na forma disposta no §1º do Art. 6º da Lei Federal 11.107/2005 o consórcio público de direito público, tendo por pessoa jurídica de suporte associação pública, integra a administração indireta de todos os municípios consorciados. Sendo assim, é possível que um município possa delegar poderes à órgão de sua administração indireta para exercer as atividades de fiscalização ambiental. Neste caso, o CIM NOROESTE é um órgão integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, e legalmente poderia receber a delegação de competência para exercer as atividades de fiscalização ambiental do município interessado, o qual, deixaria de exercer as atividades em questão pela administração direta, e passaria a executá-las por órgão de sua administração indireta (CIM NOROESTE). Para tanto, deverá o município que já integra a Câmara Setorial de Meio ambiente e Agricultura do CIM NOROESTE, expedir ato administrativo de delegação de competência ao CIM NOROESTE para o exercício das atividades de fiscalização ambiental, definindo os limites da delegação de competência a fim de possibilitar que o poder de polícia administrativa possa ser aplicado em sua

fase de consentimento, seja de fiscalização e/ou sanção. Atendendo a solicitação realizada pelo município de Governador Lindenberg foi proposto aos municípios cooparticipantes da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura a delegação de competência das atividades de fiscalização ambiental a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Consórcio CIM NOROESTE, esclarecendo que tal atividade por constituir-se em nova atribuição não está contemplada no contrato de rateio atual firmado, e que a mesma significará um acréscimo no valor de R\$ 1.500,00 a parcela mensal do contato de rateio, o qual poderá ser alterado por meio de aditivo contratual. Colocado o assunto em discussão foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) que os municípios de Mantenópolis, Governador Lindenberg, Pancas, Alto Rio Novo, e Vila Valério farão adesão aos serviços de fiscalização ambiental, no modelo de governança regional, com outorga de delegação de competência ao CIM NOROESTE na qualidade de órgão integrante da administração de cada um dos municípios; b) autorizar que seja elaborado o termo aditivo no valor de R\$ 1.500,00 mensais no contrato de rateio dos municípios consorciados que fizerem a adesão aos serviços em questão por meio do CIM NOROESTE; C) Autorizar o presidente do CIM NOROESTE a realizar a contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público de até 04 empregados públicos para atuar como fiscais de meio ambiente, devendo as contratações serem realizadas mediante a existência de lastro financeiro e conforme demanda existente, de forma a permitir que todos os municípios sejam atendidos e cumpram com os requisitos do processo de municipalização das atividades de licenciamento ambiental, proporcionando economia e redução de despesas para o conjunto de municípios neste momento difícil pelo qual passa a economia e as finanças municipais. **Item 8.2 - Apreciação da proposta de redução do valor do contrato de rateio do ano 2021 do Município de Mantena MG:** Conforme e-mail recebido, oriundo da Secretária Municipal de Saúde de Mantena/MG, o município apresenta solicitação ao consórcio de que o valor da cota de rateio para o ano de 2021 do município de Mantena seja reduzido para o valor de R\$ 30.000,68 (trinta mil reais e sessenta e oito centavos), justificando que o município em questão ficou prejudicado na utilização dos serviços de saúde disponibilizados pelo CIM NOROESTE no ano anterior (2020), e que a presente proposta seria uma forma de compensação ao município. A proposta foi colocada em debate, e, considerando que o município de Mantena/MG realizou a quitação dos valores devidos dos contratos de rateios anteriores, referente aos serviços de saúde e rateio do custeio administrativo do consórcio, e considerando que, devido a situações de credenciamento de serviços de saúde em Mantena/MG, o mesmo ficou impedido de utilizar os serviços de saúde do consórcio nos anos anteriores. E ainda que, considerando que no entendimento do município de Mantena/MG o valor do rateio administrativo ficou desproporcional, tendo em vista o ocorrido. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar a redução do valor da cota do rateio das despesas administrativas para o Município de Mantena para o valor de

R\$ 30.000,68 (trinta mil reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2021; **b)** considerando a redução do valor de rateio administrativo de Mantena/MG, autorizar a alteração dos percentuais de rateio da participação dos municípios consorciados nas despesas administrativas do consórcio, para fins de controle no sistema de gestão do consórcio.

**Item 8.3: Proposta de contratação do Assessor de Projetos e Estudos na área de Saúde:** Foi apresentado aos prefeitos, o currículo do profissional Nilson Flairis Bretas Botelho, visando análise pelos presentes, objetivando a autorização para a contratação no emprego público de confiança de Assessor de Projetos e Estudos na área da Saúde. Foi dada a oportunidade a cada um dos representantes dos municípios presentes e após concluído o processo de discussão, por unanimidade foi autorizado ao presidente do CIM NOROESTE realizar a nomeação e contratação de Nilson Flairis Bretas Botelho para o emprego público de confiança de Assessor de Projetos e Estudos na área da Saúde, com vencimentos mantidos com recursos próprios do consórcio, Fonte 1910, advindo da receita da cobrança de taxa operacional, evitando a elevação de despesas para os municípios consorciados, e com tal ação no modelo de governança regional, reduzir despesas dos municípios e melhorar a captação e utilização de recursos pelos municípios consorciados na área de saúde.

**Item 8.4 – Proposta de autorização de contratação Supervisor Assistencial para atender demandas do SAMU:** Foi apresentado a necessidade da contratação em caráter temporário, por excepcional interesse público de 01 enfermeiro para atuar para como Supervisor Assistencial no Projeto SAMU, tendo em vista demandas existente na composição da equipe que deverá realizar o controle, monitoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização do contrato de gestão e dos serviços do SAMU na região dos municípios que integram o CIM NOROESTE. Foi esclarecido aos presentes que tal profissional é de vital importância para o sucesso do respectivo projeto e evitar problemas com prestação de contas e atendimento as exigências da Lei Complementar Estadual nº 489 e do IN nº 42 do TCE/ES, e ainda, que todos os demais consórcios públicos do Espírito Santo que assumiram a gestão regional do SAMU, têm o respectivo profissional na equipe do consórcio, exceto o CIM NOROESTE. Diante do presente cenário é que é apresentada a proposta de autorização em debate. Concluído o processo de discussão, considerando tratar-se de serviços de saúde essenciais, e em especial, neste momento de agravamento da Pandemia do COVID19 no âmbito do Espírito Santo, foi colocada a proposta em votação e por unanimidade foi autorizado a contratação em caráter temporário, por excepcional interesse público de 01 Supervisor Assistencial do SAMU, emprego público de confiança, com salário de R\$ 3.000,00 mensais, com a jornada de trabalho de 40 horas semanais, para o qual deverá ser exigido a formação superior em enfermagem.

**Item 8.5 – Proposta de substituição do contador do Conselho Fiscal:** Foi apresentado um pedido da servidora Margareth de Jesus Oliveira Mozdzen de sua retirada como integrante do Conselho Fiscal na condição de contadora, pertencente ao município de Águia Branca, apresentando as devidas justificativas. O



prefeito de Águia Branca apresentou a indicação do servidor Rafael da Conceição Kruger, contador efetivo no município de Águia Branca. Após concluído o processo de discussão foi aprovado por unanimidade a substituição no Conselho Fiscal da contadora Margareth de Jesus Oliveira Mozden pelo servidor Rafael da Conceição Kruger, contador efetivo no município de Águia Branca. Autorizando o presidente do consórcio a publicar nova portaria com a alteração da composição do Conselho Fiscal.

**Item 8.6 – Proposta de implantação de Policlínica Regional de Saúde pelo CIM NOROESTE:** Foi apresentada pelo vice prefeito de Barra de São Francisco e Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gustavo, a proposta de implantação de Policlínica Regional de Saúde, no modelo de governança regional por intermédio do CIM NOROESTE, e para tanto sugeriu a elaboração de estudo para a criação, ou contratação de uma Policlínica Regional, com a oferta de diversas especialidades de saúde, visando ao atendimento dos pacientes dos municípios que integram o consórcio, objetivando ainda a diminuição de custos e atrair maior número de profissionais especialistas interessados no atendimento da demanda regional dos municípios consorciados. Sugeriu inclusive a abertura de Chamamento Público ou licitação visando atrair empresas interessadas na implantação do referido centro Regional, e oferta dos serviços de saúde demandados pelos municípios da região. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade dar prosseguimento as providências necessárias para elaboração dos estudos e implantação da Policlínica Regional de Saúde.

**Item 8.7 – Proposta de implantação do Projeto de Ju Jitsu:** O presidente deu a oportunidade ao professor de Ju Jitsu para apresentação do projeto de Ju Jitsu na região dos municípios abrangidos pelo CIM NOROESTE, demonstrando os benefícios que tal pratica esportiva pode trazer à população dos municípios consorciados. Demonstrou como o Ju Jitsu trabalha o respeito, a disciplina e melhora a concentração dos praticantes. Sendo muito recomendado a crianças, adolescentes e jovens, melhorando a relação interpessoal e rendimento escolar. Esclareceu que se 03 municípios implantarem o projeto já será possível a criação da Federação Espírito Santense de Ju Jitsu. Foi aberto a discussão dando oportunidade a manifestação dos presentes. Encerrado processo de discussão foi aprovado por unanimidade autorizar ao consórcio manter contato com os municípios e adotar a providências necessárias para a implantação do projeto em questão no modelo de governança regional, autorizando que a contratação possa ser realizada por meio do CIM NOROESTE, visando a adesão de numero superior a 03 municípios de forma a permitir a criação da Federação Espírito Santense de Ju Jitsu.

**Item 8.8 – Proposta de implantação do sistema híbrido de ensino nas escolas municipais:** Devido ao momento de agravamento dos casos de COVID19 nos municípios do Espírito Santo, com a incerteza da possibilidade de manutenção de aulas presenciais, foi destacada a ação desenvolvida pelo município de Cariacica que firmou cooperação com a Fundação Lemann no Projeto “Vamos Aprender”, disponibilizando a todos os alunos da rede municipal de ensino ( Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II) o material elaborado pela Fundação Lemann sem custos para o

município. As aulas são transmitidas pela televisão, por meio de 03 canais dedicados, com horários de aulas e conteúdos distintos para cada grupo de alunos. Apenas a Transmissão das aulas precisou ser licitada pelo município de Cariacica, visando à transmissão do conteúdo pedagógico disponibilizado pela Fundação Lemann aos municípios brasileiros por meio do site: [Faça Parte – Vamos Aprender](#) e do e-mail: [vamosaprender@fundacaolemann.org.br](mailto:vamosaprender@fundacaolemann.org.br) sendo importante que os municípios tenham mais uma opção de ampliar o acesso dos alunos ao material pedagógico neste momento de isolamento. Após ampla discussão do assunto foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) autorizar que o CIM NOROESTE, de forma prioritária, proceda a abertura de processo licitatório, na modalidade de Ata de Registro de preços, destinado a contratação dos serviços de transmissão por meio de canais de televisão e internet, a todas as regiões dos municípios consorciados, do conteúdo pedagógico disponibilizado de forma gratuita a todos os municípios brasileiros interessados em sua utilização neste momento de pandemia do COVID19, mediante a implantação do sistema híbrido de ensino aos alunos das escolas municipais; b) que os municípios consorciados, por intermédio das secretarias municipais de educação procedam o acesso ao site do Projeto Vamos Aprender e façam a devida adesão visando reduzir o prejuízo ao aprendizado dos alunos das escolas municipais, neste período no qual há a incerteza de manutenção de aulas presenciais, considerando que não são todos os alunos que tem acesso a internet e aparelho de celular disponível, e assim sendo, o consórcio público pode viabilizar a infra estrutura necessária a transmissão desde que o município faça adesão ao referido projeto. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12:40 min., e eu, Smilei Duques de Oliveira – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

---

**Smilei Duques de Oliveira**  
Diretor Executivo

---

**Sídiclei Giles de Andrade**  
Presidente

